MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.626/2016

Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos o Instituto Sócio-Cultural Monsenhor Nestor Dias Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos o Instituto Sócio-Cultural Monsenhor Nestor Dias Lima.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, nos termos da legislação pertinente os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto da entidade;

III - registro da CNPJ.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município